

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Ao Sr. Dep. (s) Somayra Silveira

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 22 / 11 / 2017.

Presidente:



PROCESSO N.º : 2017004144 ✓
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Altera a Lei nº 19.738, de 17 julho de 2017, que institui medidas facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, alterando a Lei nº 19.738, de 17 de julho de 2017, que institui medidas facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

O processo vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação a fim de ser elaborada a correspondente análise e o respectivo relatório em relação às emendas apresentadas em Plenário, em fase de 1ª Discussão e Votação, pelo Deputado Francisco Oliveira.

Entendemos que as emendas apresentadas pelo nobre deputado merecem prosperar, tendo em vista possuir pertinência temática com a matéria originalmente apresentada pelo Governador do Estado.

Por outro lado, visando o aprimoramento técnico das emendas, apresentamos as seguintes subemendas:

SUBEMENDA MODIFICATIVA: O art. 1º do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 19.738, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º O sujeito passivo, para usufruir dos benefícios desta Lei, deve fazer a sua adesão até 20 de dezembro de 2017."

SUBMENDA ADITIVA: fica o presente projeto de lei acrescido de um artigo, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 5º

"Art. ___ O art. 4º da Lei nº 19.738, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 4º.....
.....



§ 3º Para os fins previstos no caput, o sujeito passivo pode fazer parcialmente os pagamentos com créditos".

Ante o exposto, manifesto-me pela **aprovação das emendas em plenário** apresentadas pelo ilustre Deputado Francisco Oliveira, **desde que acatadas as subemendas acima**.
É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de 11 de 2017.

DEPUTADO
RELATOR

Dip. Jimenez

FAS/RDEP



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **ACATANDO A(S) EMENDA(S)**

APRESENTADAS EM PLENÁRIO

DO SR.(a) DEPUTADO (a) Francisco Oliveira

Processo Nº 1144/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 22 / 11 / 2017.

Francisco Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2